



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE  
JANEIRO  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 094/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SERRANA e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

**DELIBERA e APROVA:**

**Art. 1º** – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Parágrafo Único.** A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RIO DE JANEIRO - RJ, 18 de mai de 2026.

**Simone Leal de Almeida Salles**

Representante Municipal - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Serrana

**ELISABET PAUER**

Representante Estadual - CIR/RJ - RIO DE JANEIRO/Serrana

**MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA**

Presidente do COSEMS/RJ

**RONALDO DAMIAO**

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RJ

**ANEXO**

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RJ	SUMIDOURO	MUNICIPAL	13.828.365/0001-50	13828365000126002	8535	312.730,00
RJ	SUMIDOURO	MUNICIPAL	13.828.365/0001-50	13828365000126003	8581	350.593,00
RJ	SANTA MARIA MADALENA	MUNICIPAL	11.183.882/0001-94	11183882000126006	8581	292.548,00
RJ	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	11.399.442/0001-79	11399442000126010	8581	252.913,00
RJ	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	11.399.442/0001-79	11399442000126009	8581	2.099.000,00
RJ	SUMIDOURO	MUNICIPAL	13.828.365/0001-50	36000782143202600	2E89	500.000,00
RJ	CARMO	MUNICIPAL	11.762.815/0001-24	36000803186202600	2E89	400.000,00
RJ	TERESOPOLIS	MUNICIPAL	11.274.201/0001-01	36000804413202600	2E89	2.110.833,00
RJ	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	11.399.442/0001-79	11399442000126007	8535	348.945,00
RJ	CARMO	MUNICIPAL	11.762.815/0001-24	11762815000126004	8535	99.668,00
RJ	SAO JOSE DO VALE DO	MUNICIPAL	12.440.744/0001-06	12440744000126001	8535	349.881,00
RJ	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	11.399.442/0001-79	36000775900202600	2E90	1.000.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	11.399.442/0001-79	36000776024202600	2E90	200.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	11.399.442/0001-79	36000785703202600	2E90	1.600.000,00
RJ	DUAS BARRAS	MUNICIPAL	13.034.389/0001-38	36000787889202600	2E90	241.161,00
RJ	SUMIDOURO	MUNICIPAL	13.828.365/0001-50	36000790876202600	2E90	537.133,00
RJ	TERESOPOLIS	MUNICIPAL	11.274.201/0001-01	36000795304202600	2E90	16.206.310,00
RJ	CARMO	MUNICIPAL	11.762.815/0001-24	36000799813202600	2E90	500.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	MUNICIPAL	11.399.442/0001-79	36000800390202600	2E90	8.600.000,00
RJ	TERESOPOLIS	MUNICIPAL	11.274.201/0001-01	36000801602202600	2E90	1.520.000,00
RJ	CARMO	MUNICIPAL	11.762.815/0001-24	36000801765202600	2E90	350.000,00
RJ	TERESOPOLIS	MUNICIPAL	11.274.201/0001-01	36000804120202600	2E90	1.500.000,00

Visão por: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA, RONALDO DAMIAO, ELISABET PAUER, SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES

Assinado digitalmente por:

. MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA ROCHA:94647755720 em 19/05/2026 10:35:00  
 . RONALDO DAMIAO:37154699787 em 20/05/2026 15:01:00  
 . ELISABET PAUER:94905304091 em 18/05/2026 17:07:00  
 . SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES:04636911725 em 18/05/2026 16:47:00



Emitido por: EP/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1748454&crc=03e787dd>